



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"

GABINETE DO PREFEITO

MEM 7075/2022

DECRETO Nº 2.049, DE 25 DE ABRIL DE 2022.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR".

**Rômulo Luís de Lima Ripa, Prefeito do Município de Porto Ferreira,
Estado de São Paulo**, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto **TRANSPOSIÇÃO** na Secretaria de Fazenda da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional suplementar, no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), para suplementar as dotações orçamentárias abaixo e especificadas:

07 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

07.01 - FDO. INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER

581 - 07.01.27.812.3007.2.405.339039.01.1100000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2.500,00

TOTAL SUPLEMENTAÇÃO: 2.500,00

Art. 2º O crédito autorizado no artigo **TRANSPOSIÇÃO** anterior será coberto com os recursos provenientes de ANULAÇÕES TOTAIS E PARCIAIS, EXCESSO DE ARRECADAÇÃO de dotações

A) DAS ANULAÇÕES TOTAIS E PARCIAIS :

1

Gabinete

CNPJ: 45.339.363/0001-94

Praça Cornélio Procópio, nº 90 – Centro – Porto Ferreira, SP – CEP: 13660-015

Fone: (19) 3589-5201 / 3589-5202 / 3589-5203

www.portoferreira.sp.gov.br | gabinete@portoferreira.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
“A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO”

GABINETE DO PREFEITO

07 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

07.01 - FDO. INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER

599 - 07.01.27.812.3007.2.405.449052.01.1100000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.500,00

TOTAL ANULAÇÃO: 2.500,00

Art. 3º Fica incluso DECRETO o presente crédito adicional suplementar, na Lei nº 3.621, de 13 de julho de 2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022; na Lei nº 3.647, de 21 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Orçamento Anual para o exercício de 2022; e, na Lei nº 3.646, de 21 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Porto Ferreira aos 25 de abril de 2022.

RÔMULO LUÍS DE LIMA RIPA
PREFEITO